



### DECRETO Nº. 169/2019

**Súmula:-** Homologa Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** Fica homologada a **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA**, conforme anexo deste Decreto, a saber:-

*Anexo I – Resolução nº. 12, de 24 maio de 2019, que “Prorroga o período de inscrição para eleição de Conselheiros Tutelares e fica ratificado o edital nº 01 de abril de 2019 - CMDCA.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 27 de maio de 2019.**



**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**(Júnior da Femac)**  
Prefeito Municipal



---

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

### RESOLUÇÃO Nº 12/2019

**Súmula:** Prorroga o período de inscrição para eleição de Conselheiros Tutelares e fica ratificado o edital nº 01 de abril de 2019 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, Lei Federal nº 8.069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 138/2014,

### RESOLVE

**Art. 1** Prorroga o período de inscrição para eleição de Conselheiros Tutelares e fica ratificado o edital nº 01 de abril de 2019 – CMDCA.

**Art. 2º.** Fica prorrogado o prazo de inscrição para eleição de Conselheiros Tutelares até o dia 30/05/2019.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 24 de maio de 2019.

  
**Roberta Lacerda Fogaça Silva**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

---